

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2021 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Transportes Terrestres

PORTARIA Nº 1.131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Certifica 7 novos estabelecimentos como Pontos de Parada e Descanso - PPD, considerando que os estabelecimentos atendem às condições sanitárias, de segurança e conforto, conforme disposto na Portaria nº 45/2021, deste Ministério, bem como, na Portaria nº 1.343/2019, do Ministério da Economia, em obediência à Lei nº 13.103/2015.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2021, e em conformidade com a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Certificar os estabelecimentos, na forma do anexo, como sendo Pontos de Parada e Descanso - PPDs, para motoristas profissionais do transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

§ 1º São certificados os estabelecimentos que cumprem integralmente com os requisitos e condições mínimas sanitárias, de segurança e conforto, estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos PPDs, com validade de quatro anos, a partir da publicação desta portaria.

§ 2º Após a certificação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderão ser realizadas vistorias, tendo como objetivo verificar se o estabelecimento mantém as condições exigidas no ato de certificação.

§ 3º Caso seja verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ou condições exigidas, a certificação estará sujeita à suspensão ou cancelamento, mediante ato do MINFRA.

§ 4º A renovação da certificação dos estabelecimentos como PPD deverá ser solicitada pelo interessado, seis meses antes do término de sua validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO I

NOVAS CERTIFICAÇÕES

Razão Social/Nome fantasia	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA	017.214.063/000-43	262	553	Miranda	MS	2025
LIMA E MARQUES LTDA	11.963.931/0002-92	116	550	Penaforte	CE	2025
DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	07.155.160/0001-59	386	6	Irai	RS	2025
C.R. COMBUSTÍVEIS LTDA	89.601.280/0001-05	392	310	Formigueiro	RS	2025
CÉU 070 COMBUSTÍVEIS LTDA	00.976.256/0001-39	070	14,5	Ceilândia	DF	2025
RESTAURANTE PAIM LTDA	04.239.706/0001-61	392	236	Caçapava do Sul	RS	2025
COMERCIAL BUFFON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	93.489.243/0020-89	290	422,3	São Gabriel	RS	2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.